



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA

Quinta-feira • 30 de janeiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4280

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 078/2025)	2
PORTARIA (Nº 027/2025)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: Celio Evangelista Da Silva

<http://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 078/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio de Contas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e o que dispõe a Lei Municipal nº 334/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde:

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE, HOSPITAL, PRIVADOS E CONVENIADOS

- **Representantes da Categoria de Técnico de Enfermagem, trabalhadores do hospital:**
Titular: Marcone Trindade de Souza
Suplente: Luan Junior Abreu Amorim
- **Representantes da Vigilância Sanitária:**
Titular: Luis Leite Souza
Suplente: Tatiane Marques Lopes
- **Representantes da Atenção Básica:**
Titular: Lazaro Souza da Silva
Suplente: Zuleide Mineiro dos Santos

SEGUIMENTO GESTÃO

- **Representantes da Secretaria de Assistência Social:**
Titular: Lindaura dos Santos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Suplente: Natécia dos Santos Souza Pessoa

- **Representantes da Secretária de Saúde:**

Titular: Dalva Adelina da Silva

Suplente: Vitória Neta Nascimento Silva

- **Representantes da Secretaria de Educação:**

Titular: Sara Maria Guimarães Reis

Suplente: José Oliveira Novais

SEGMENTOS USUÁRIOS

- **Representantes da Associação de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde - APICS**

Titular: Maria das Graças Sales

Suplente: Mara do Livramento Dourado

- **Representantes dos Religiosos**

Titular: Maria Rosa Andrade Xavier

Suplente: Lilian Patrícia da Silva

- **Representantes do Projeto de Atividades Laborais e Lúdicas e Integrativa – PROJALI:**

Titular: Joalice Costa de Oliveira

Suplente: Valnice David de Souza

- **Representantes do Movimento Riocontense para o Bem-Estar dos Animal – MOBEA:**

Titular: Luciana dos Reis Rocha

Suplente: Bianca de Oliveira Sartorelli

- **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Francisco Dias Bonfim

Suplente: Lucinalva Santos de Souza Silva

- **Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Barra do Brumado/Quilombo:**

Titular: Carmo Joaquim da Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Suplente: Maristela Isidra da Silva Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, 30 de janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 027/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 027/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre remoção de Servidor Público Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas funcionais, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, sendo a movimentação de servidores, no âmbito da Administração, uma prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.

CONSIDERANDO, o número significativo de servidores afastados e, conseqüentemente os reflexos negativos sobre a estrutura administrativa com sérios riscos aos serviços essenciais prestados diretamente à população;

CONSIDERANDO, a necessidade imperativa de possibilitar um mínimo de condição de prestação de serviços essenciais, para restabelecer a estrutura organizacional da administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

CONSIDERANDO que a remoção é afeta a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e de que o ato será, portanto, baseado na necessidade e conveniência da Administração em prol da realização do interesse público, atendidos os princípios da finalidade e da motivação;

CONSIDERANDO, ainda que o princípio da motivação é reclamado, quer como afirmação do direito político dos cidadãos ao esclarecimento do “porquê” das ações de quem gere negócios que lhes dizem respeito por serem titulares últimos do poder, quer como direito individual a não se sujeitarem a decisões arbitrárias, pois só têm que se conformar às que forem ajustadas às leis. (CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, in Curso de direito administrativo. 26. ed.; Malheiros. São Paulo: 2009, pp. 112/113).

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER a servidora pública municipal, **ANA LÍCIA DE OLIVEIRA CRUZ**, Técnica de Enfermagem, atualmente lotada no Hospital Municipal, para exercer suas funções no Centro de Saúde PSF Sede, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2025.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA

- Prefeito Municipal -